

Ofício nº 11/2022 – GP.

Betânia, 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Sr. Dionísio José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 023/2022**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

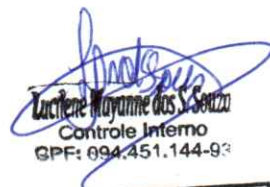
Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIO GOMES
FLOR FILHO**

Assinado de forma digital por
MARIO GOMES FLOR FILHO
Dados: 2022.10.13 11:59:37 -03'00'

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia


Luciene Mayanne dos S. Souza
Controlador Interno
CPF: 094.451.144-93

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 13/10/2022

Betânia, 11 de outubro de 2022.

MENSAGEM N° 023/2022.

Exmos.
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis, para apreciação e, se possível, aprovação, o Projeto de Lei, em anexo, que trata da seguinte Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município recebeu o precatório (PROC. ORIGINÁRIO N°: 0011069-91.2014.4.05.8300 - Justiça Federal – PE / NÚMERO DO REQUISITÓRIO: 0329526-59.2020.4.05.0000) referente ao FUNDEF dos anos de 2001 a 2006 no valor de R\$ 14.037.499,32 (quatorze milhões trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove Reais e trinta e dois centavos).

Como o recebimento dos valores resta necessário o incremento da receita no orçamento do Município, inclusive para futuro rateio aos profissionais de educação, com autoriza de abertura de Crédito Adicional Suplementar e crédito adicional especial ao orçamento Geral do Município.

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

MARIO GOMES FLOR
FILHO

Assinado de forma digital por
MARIO GOMES FLOR FILHO
Dados: 2022.10.13 11:59:14 -03'00'

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2022, pela Lei 806, de 07 de dezembro de 2021 no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentaria da Prefeitura Municipal de Betânia, discriminada no **Anexo I**.

Parágrafo único - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no presente artigo serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado no período demonstrado no **Anexo II**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 806, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil Reais)**, destinados a ação de custeio do rateio dos profissionais vinculados ao Fundef, discriminados no **Anexo III**.

Art. 3º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

Parágrafo Único – O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária do exercício de 2022, não será onerado em virtude de abertura deste Crédito Especial.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei nos aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.

MARIO GOMES FLOR FILHO Assinado de forma digital por MARIO GOMES FLOR FILHO
Data: 2022.10.11 12:03:38 -0200

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 4000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

UNIDADE: 4003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzi do
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3074	Despesas – Precatórios do FUNDEF	3.3.90.39	3.000.000.00	74–Rec. Próprios	3057
TOTAL			3.000.000.00		

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
VERIFICADO NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022

MÊS	ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO	EXCESSO UTILIZADO	EXCESSO ACUMULADO
Janeiro	4.237.416,67	3.885.786,48	- 351.630,19	-	351.630,19
Fevereiro	4.237.416,67	4.736.953,97	499.537,30	-	147.907,11
Março	4.237.416,67	4.610.901,20	373.484,53	-	521.391,64
Abril	4.237.416,67	4.595.120,35	357.703,68	-	879.095,32
Maio	4.237.416,67	5.239.747,61	1.002.330,94	-	1.881.426,26
Junho	4.237.416,67	7.271.819,16	3.034.402,49	-	4.915.828,75
Julho	4.237.416,67	5.173.730,39	936.313,72	-	5.852.142,47
Agosto	4.237.416,67	4.507.306,82	269.890,15	4.827.932,00	1.294.100,62
Setembro	4.237.416,67	18.115.899,24	13.878.482,57	-	15.172.583,19
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Total	38.136.750,03	58.137.265,22	20.000.515,19	4.827.932,00	15.172.583,19

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO	20.000.515,19
DEDUÇÃO DE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	-
CRÉDITO DO EXCESSO UTILIZADO	20.000.515,19
CRÉDITO DO EXCESSO UTILIZADO	4.827.932,00
SALDO DO CRÉDITO DO EXCESSO	15.172.583,19

DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2022 - MÉDIA DE JANEIRO A DEZEMBRO

MÊS	ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO	EXCESSO UTILIZADO	EXCESSO ACUMULADO
Janeiro	4.237.416,67	3.885.786,48	- 351.630,19	-	351.630,19
Fevereiro	4.237.416,67	4.736.953,97	499.537,30	-	147.907,11
Março	4.237.416,67	4.610.901,20	373.484,53	-	521.391,64
Abril	4.237.416,67	4.595.120,35	357.703,68	-	879.095,32
Maio	4.237.416,67	5.239.747,61	1.002.330,94	-	1.881.426,26
Junho	4.237.416,67	7.271.819,16	3.034.402,49	-	4.915.828,75
Julho	4.237.416,67	5.173.730,39	936.313,72	-	5.852.142,47
Agosto	4.237.416,67	4.507.306,82	269.890,15	4.827.932,00	1.294.100,62
Setembro	4.237.416,67	18.115.899,24	13.878.482,57	-	15.172.583,19
Outubro	4.237.416,67	5.073.437,03	2.222.279,47	-	17.394.862,66
Novembro	4.237.416,67	5.073.437,03	2.222.279,47	-	19.617.142,13
Dezembro	4.237.416,63	5.073.437,03	2.222.279,47	-	21.839.421,60
Total	50.849.000,00	73.357.576,31	26.667.353,60	4.827.932,00	21.839.421,60

ANEXO III
DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	4000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Unidade:	4003 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB		
Função:	12 – EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	12002 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.3074 – DESPESAS – PRECATÓRIO DO FUNDEF		
Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		116 – MSC – 1.544.0000 – Recursos de Precatório do FUNDEF	4.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			4.500.000,00